

SISCOAF Sistema de Controle de Atividades Financeiras

> Cadastro e Habilitação Comunicação de não ocorrência

Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS	3
O que são Pessoas Obrigadas	4
O que é o SISCOAF	4
Quem deve acessar o SISCOAF	4
Perguntas frequentes e esclarecimentos de dúvidas	4
ACESSO AO SISCOAF	5
Para acessar todas as funcionalidades do sistema	6
Como recuperar senha para acesso a SISCOAF	6
PRIMEIRO ACESSO	7
Pessoa Jurídica	8
Pessoa Física	16
COMUNICAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA	22
ÁREA DE TREINAMENTO DO SISCOAF	29

ORIENTAÇÕES GERAIS

Está disponibilizado no Portal do COFECI, <u>www.cofeci.gov.br</u>, conforme figura 1, o acesso ao sistema SISCOAF e a opção de acesso à COMUNICAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA.



O que são Pessoas Obrigadas?

São pessoas físicas e jurídicas para as quais a Lei 9.613, de 1998, impõe obrigações de prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. As obrigações, estabelecidas pelos artigos 10 e 11 da lei, referem-se ao dever de identificar clientes, manter registros e comunicar operações financeiras, entre outros. As pessoas obrigadas estão relacionadas no artigo 9º da referida lei, bem como na Resolução COFECI n.º 1336/2014, artigo 1º.

O que é o SISCOAF?

Sistema de Informações (SISCOAF) é um portal eletrônico de acesso restrito para relacionamento com as pessoas obrigadas, físicas e jurídicas, que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis, em caráter permanente ou eventual, de forma principal ou acessória.

Quem deve acessar o SISCOAF?

Todas as pessoas físicas e jurídicas referidas no artigo 9º da lei nº 9.613 e no artigo 1º da Resolução COFECI n.º 1336/2014 devem acessar o SISCOAF para fins de comunicação das operações que realizarem, ou das propostas que receberem, nos moldes dos artigos 9º e 10.

Perguntas frequentes e esclarecimentos de dúvidas

Para o esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do SISCOAF, DECLARAÇÃO DE INOCORRENCIA e outros assuntos, acesse o portal do COFECI na URL <u>http://www.cofeci.gov.br</u>

As dúvidas também podem ser enviadas ao e-mail declaracao@cofeci.gov.br.

ACESSO AO SISCOAF

Ao acessar o SISCOAF através do site do COFECI, será apresentada a tela conforme figura 2, onde serão solicitadas credenciais de acesso.

COAF	DE ATIVIDADES FINANCEIRAS Unidade de Inteligência Financeira do Brasil	
	SISCOAF Sistema de Informações do COAF (SISCOAF) é um portal eletrônico para reladonamento com Pessoas Obrigadas.	Acesso ao SISCOAF
	Esse ambiente é de uso exclusivo das Pessoas Obrigadas - juridicas e físicas - que exerçam quaisquer das atividades listadas no <u>artigo 0º da Loi nº0 613, de 3 de marco de 1908</u> .	SENHA
	Primeiro Acesso?	Esqued minha senha Se vocé já possu i um certificado digital de PESSOA FISICA dique na imagem abaixo
		Saba compatitor a certificada distrat

Figura 2 - Tela para Acesso ao SISCOAF

As credenciais solicitadas para acesso ao SISCOAF são necessariamente as credenciais do usuário responsável.

Para acesso ao SISCOAF pode ser utilizado o Certificado Digital do usuário ou ainda autenticação com CPF e senha previamente cadastrados.

Para acessar todas as funcionalidades do sistema

Ao se utilizar certificado digital do tipo e-CPF, o usuário terá acesso a todas as funcionalidades do sistema, além de garantir um maior nível de segurança para o envio das informações sensíveis ao COAF. O acesso com certificado digital é opcional. Para utilizá-lo, deve-se adquirir o certificado digital padrão ICP Brasil, válido em nome do Usuário cadastrado.

Em não utilizando o acesso com certificação digital, o sistema permitirá somente o envio de comunicações, cadastro de usuários e consulta a protocolo das comunicações enviadas.

Como recuperar senha para acesso a SISCOAF?

Caso tenha esquecido a senha, clicar na opção 'Esqueci minha senha', conforme a figura 2.

Será apresentada tela de recuperação de senha, conforme a figura 3.

	USO EXCLUSIVO DAS PESSOAS MENCIONADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 9.613.
Geração	nova senha
	Informar o CPF do usuário. Será gerada uma única senha que servirá para o usuário acessar todas as empresas habilitadas.
	CPF do Usuário:
-	N

Figura 3 - Tela para recuperação de senha

Deverá ser informado o CPF do usuário o clicado em "OK". O sistema encaminhará para o e-mail do usuário cadastrado uma nova senha de acesso ao sistema.

PRIMEIRO ACESSO?

Caso a pessoa física ou jurídica ainda não possua acesso ao sistema, na tela de acesso ao SISCOAF (ver Figura 2, deste manual), clicar na opção "Primeiro Acesso?".

Será apresentada a tela para selecionar o tipo de pessoa obrigada (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física).



Figura 4 - Tela selecionar o tipo de Pessoa obrigada

Pessoa Jurídica

Caso Você escolha da opção 'Pessoa Jurídica', será apresentada a tela conforme Figura 5.

Identifique a Pessoa Obrigada	
CNPJ	PHSL1
	Digite os Caracteres Acima
Se você já possui um certifica	do digital de PESSOA JURÍDICA clique na imagem abaixo
Certificado Digital @	Utilize seu certificado digital de PESSOA JURÍDICA para identificação automática da Pessoa Obrigada Saiba como obter o certificado digital
	Voltar Prosseguir

Figura 5 – Tela de identificação da Pessoa Jurídica

Deve ser preenchido o CNPJ da pessoa obrigada e os caracteres apresentados na imagem (captcha) ao lado do termo CNPJ. Caso a Pessoa Obrigada possua certificado digital, clique na imagem do certificado digital.

Ao clicar em prosseguir, caso a Receita Federal do Brasil não exija certificado digital para a pessoa jurídica, será apresentada a tela, conforme figura 6, para verificação dos dados da pessoa obrigada.

Identifique a Pesso	oa Obrigada	
O COAF exige certificado dig sendo facultado aos demais.	ital para todas as pessoas jurídicas o	brigadas que o possuam por exigência da Receita Federal do Brasil,
Caso contrário, para confirm à Receita Federal do Brasil.	ar a identidade da pessoa jurídica o	brigada preencha o quadro abaixo. A informação será validada junto
	CNPJ:	25.939.471/0001-90
	CPF do Responsável na RFB:	
		Voltar Prosseguir

Figura 6 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada

Deve ser informado o CPF do Responsável cadastrado junto à Receita Federal do Brasil (RFB). O sistema então verificará o CPF na base de informações da RFB e, caso o CPF informado não seja o mesmo registrado na RFB, o sistema apresentará uma mensagem de erro impedindo o prosseguimento, até que a informação seja inserida corretamente.

Em seguida, será aberta a tela para identificação das atividades das pessoas obrigadas, conforme Figura 7 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada.

DNSELHO DE COI ATIVIDADES FII idade de Inteligência	RE CONTROLE ES FINANCEIRAS Igéncia Financeira do Breal		
	Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada		
	C Lista de Atividades		
	ATTVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR
	 Serviço de corretagem na compra, venda, locação e avaliação imobiliária 	Conselho Federal de Corretores de Imóveis	Ť
	Adicionar atividad	es não listadas	
		Voltar	Prosseguir

Figura 7 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada

O sistema tentará identificar suas atividades e seu órgão regulador.

Caso alguma atividade detectada não seja a atividade da pessoa obrigada, a atividade pode ser excluída utilizando o botão excluir.

Caso o sistema não detecte nenhuma atividade ou existam ainda atividades que a pessoa obrigada exerça que não foram detectadas, a pessoa obrigada poderá adicionar atividades manualmente, através do botão "Adicionar Atividades Não Listadas".

Ao acionar o botão "Adicionar Atividades Não Listadas" será aberta a tela (Figura 8 – Tela de Inclusão de Atividades) contendo todas as atividades previstas no sistema e seus respectivos órgãos reguladores.

C Links de Mitsdeden	
ATMADE ÓRSÍO REGULADOR EXCLUR	^
✓ Serviço de corretagem na compra, venda, locação e avaliação Innobiliária Conselho Federal de Corretores de Imóveis ①	1
✓ Serviço de compra e venda de imóveis Conselho Federal de Corretores de Imóveis û	
✓ Serviços de avaliação patrimonial de imóveis Conseiho Federal de Corretores de Imóveis	
V Serviço de assessoramento e/ou cobrança de alugueis Conselho Federal de Corretores de	~

Figura 8 – Tela de Inclusão de Atividades

Selecione a atividade desejada e clique na opção Incluir. Neste momento, o sistema retornará para a tela da Figura 7 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada. Após incluir todas as atividades desejadas, clique em Prosseguir.

Ao prosseguir, será aberta a tela para a identificação da pessoa obrigada conforme mostrado na Figura 9 – Tela com informações básicas da Pessoa Jurídica Obrigada. Devem ser inseridos os dados da pessoa obrigada, lembrando que os campos marcados com "*" são de preenchimento obrigatório.

Informações	Básicas			
CNPJ:	25.939.471/0001-90	UF:*	~	
Nome Empresarial:*	ŀ	Cidade:*		
Nome Fantasia:		Telefone 1:*		
CEP:*		Telefone 2:		
Endereço: *		Celular;		
Complemento:		Fax:		
Bairro: *		Email Institucional:*		
			-	

Ao clicar em Prosseguir, será pedida a identificação do Usuário Responsável no SISCOAF conforme mostra Figura 10 – Tela de Identificação do Usuário Responsável no SISCOAF.



Figura 10 – Tela de Identificação do Usuário Responsável no SISCOAF

Caso o usuário responsável já seja usuário do SISCOAF, o sistema solicitará a senha atual de acesso.

ATENÇÃO: O "Usuário Responsável" é o sujeito encarregado de manter o relacionamento da pessoa obrigada com o COAF, cabendo-lhe ainda a incumbência da prestação de informações. Essa pessoa também desempenha o papel de administrador do SISCOAF incumbindo-se da criação e manutenção dos demais usuários e atualização das informações da pessoa obrigada.

CPF:		
Nome:*	Cargo/Função:*	
CEP:*	Telefone:*	
Endereço:*	Celular:	
Complemento:	Email:*	
Bairro:*	Confirme o Email:*	
UF:*	Senha:*	
Cidade:*	Confirme a Senha:*	

Ao clicar em prosseguir, será aberta a tela para identificação dos dados do usuário responsável no SISCOAF, conforme Figura 11 – Tela de Identificação do Usuário Responsável.

Figura 11 – Tela de Identificação do Usuário Responsável

A senha inserida será utilizada para acesso à área restrita do SISCOAF. Ao acessar o sistema, o usuário responsável poderá cadastrar novos usuários.

Depois de clicar em Prosseguir, aparecerá tela (Figura 12 – Tela de Confirmação dos Dados) para confirmação dos dados inseridos. Após a conferência, clique na Declaração de aceite do Termo de Uso e, em seguida, clique em 'Prosseguir'.

COAF - Objetos de arte e antiguidades	Dados da Pessoa Obrigada	Informações Adicionais	Dados do Responsável
QUEM FAZ PARTE? Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, importem, exportem ou intermedelem a compra ou a venda de objetos de arte e antiguidades, em caráter permanente ou eventual, de forma principal ou acessória, cumulativamente ou não. O QUE FAZER? - Cadastrar-se no COAF - Em todas as operações, manter cadastro do cliente, em arguivo próprio - Nas operações a partir de R\$ 5000,00, manter registro da operação, em arquivo próprio - Enviar declaração negativa até 31 de janeiro do ano seguinte, caso não sejam identificadas operações ou propostas a serem comunicadas ao COAF. O QUE COMUNICAR AO COAF? - Utilização de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, nas transações com objetos de arte e antiguidade - Operações consideradas suspeitas, conforme Anexo da Resolução COAF nº 8 NORMAS EM VIGOPE:	Datos ta Pessoa Obrigada CNPJ: Nome Empresarial: Nome Fantasia: CEP: Endereço: Complemento: Bairro: UF: Cidade: Telefone 1: Telefone 2: Celular: Fax: Email Institucional:	Quantidade de Empregados: Quantidade de Filials: Quantidade de Clientes: Faturamento Bruto do Último Exercíco: Capital Social: Data de Abertura: Data de Inicio de Atividade Regulada:	CPF Responsavel: Nome: CEP: Endereço: Complemento: Bairro: UF: Cidade: Telefone: Celular: Email: Cargo/Função:
- Lei 9.613 de 03 de Março de 1998 - Resolução COAF nº 8, de 15 de setembro de 1999 Resolucito COAE nº 15, de 18 de marco de 2007 Declaro estar ciente do <u>Termo de Uso</u> do SISCO	-)AF e de que as informações prestadas	ao COAF Implicam responsabilidades à	Pessoa Obrigada e aos seus gestores Voltar Prosseg
_			voitar

Ao clicar em prosseguir, um comprovante de cadastro de Pessoa Obrigada poderá ser impresso. Caso exista algum tipo de pendência, a liberação para acesso à área restrita do SISCOAF só acontecerá depois de sanada a irregularidade.

Pessoa Física

Caso você escolha a opção 'Pessoa Física', será apresentado a tela conforme Figura 13.

Identifique a Pessoa Obrigada	
L CPF	LD G1 5
	Digite os Caracteres Acima
Se você já possui um certifi Certificado Digital @	cado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo Utilize seu certificado digital de PESSOA FÍSICA para identificação automática da Pessoa Obrigada <u>Saiba como obter o certificado digital</u> Voltar Prosseguir

Figura 13 – Tela de identificação da Pessoa Física

Deve ser preenchido o CPF da pessoa obrigada e os caracteres apresentados na imagem (captcha) ao lado do termo CPF. Caso a pessoa obrigada possua certificado digital, clique na imagem do certificado digital.

IMPORTANTE: A opção CPF deve ser utilizada apenas por pessoas físicas que exerçam atividades imobiliárias previstas no art. 1º da Resolução COFECI n.º 1336/2014 e não possuam uma empresa formalmente constituída.

Ao clicar prosseguir, caso a Receita Federal do Brasil não exija certificado digital para a pessoa física, será apresentada a tela, conforme figura 14, para verificação dos dados da pessoa obrigada.



Figura 14 – Tela de confirmação de Pessoa Física Obrigada

Deve ser informado o nome da mãe e a data de nascimento da pessoa obrigada.

Será feita uma conferência na base da Receita Federal do Brasil (RFB) e, caso as informações prestadas não sejam as mesmas registradas na RFB, o sistema apresentará uma mensagem de erro impedindo o prosseguimento do processo de identificação até que as informações sejam inseridas corretamente.

Em seguida será aberta a tela para identificação das atividades das pessoas obrigadas, conforme figura 15 – Tela de Atividades da Pessoa Obrigada.

CONSELHO DI De ATIVIDADE Unidade de Intelig	E CONTROLE 55 FINANCEIRAS géncia Financeira do Dresil		
	Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada		
	🔀 Lista de Atividades		
	ATTVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR
	 Serviço de corretagem na compra, venda, locação e avaliação imobiliária 	Conselho Federal de Corretores de Imóveis	Û
	 Serviço de assessoramento e/ou cobrança de alugueis imobiliários 	Conselho Federal de Corretores de Imóveis	Ċ
	✓ Corretor imobiliário	Conselho Federal de Corretores de Imóveis	Û
	Adicionar atividad	ies não listadas	
		Voltar	Prosseguir

Figura 15 – Tela de Atividades da Pessoa Obrigada

O sistema tentará identificar suas atividades e seu órgão regulador.

Caso alguma atividade detectada não seja atividade da pessoa obrigada, esta pode ser excluída utilizando o botão excluir.

Caso o sistema não detecte nenhuma atividade, ou existam ainda atividades que a pessoa obrigada exerça que não foram detectadas, a pessoa obrigada poderá adicionar atividades manualmente através do botão "Adicionar Atividades Não Listadas".

Ao acionar o botão "Adicionar Atividades Não Listadas" será aberta a tela (Figura 16 – Tela de Inclusão de Atividades) contendo todas as atividades previstas no sistema e seu respectivo órgãos reguladores.

CONSELHO DE CON DE ATIVIDADES FIN Unidade de Inteljência F	NTROLE LANCEIRAS Franceira do Breall			
	Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada			
	🔀 Lista de Atividades			
	ATTVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR	
	 Serviço de corretagem na compra, venda, locação e avaliação imobiliária 	Conselho Federal de Corretores de Imóveis	÷	
	 Serviço de compra e venda de imóveis 	Conselho Federal de Corretores de Imóveis	÷	
	 Serviços de avaliação patrimonial de imóveis 	Conselho Federal de Corretores de Imóveis	÷	
	 Serviço de assessoramento e/ou cobrança de alugueis 	Conselho Federal de Corretores de	~	
	Adicionar ativida	des não listadas		
		Voltar	Prosseguir	
	Figura 16 – Tela Inc	lusão de Ativi	dades	

Selecione a atividade desejada e clique na opção Incluir. Neste momento o sistema retornará para a tela da Figura 15 – Tela de Atividades da Pessoa Obrigada. Após incluir todas as atividades desejadas, clique em Prosseguir.

Ao prosseguir, será aberta a tela para a identificação da pessoa obrigada conforme mostrado na Figura 17 – Tela com informações básicas da Pessoa Física Obrigada. Devem ser inseridos os dados da pessoa obrigada, lembrando que os campos marcados com "*" são de preenchimento obrigatório.

CPF:	000.276.301-02	Telefone 1:*	
Nome:*		Telefone 2:	
CEP:*		Celular:	
Endereço:*		Fax:	
Complemento:		Email:*	
Bairro:*		Confirme o Email:*	
UF:*		Senha:*	
Cidade:*		Confirme a Senha:*	

Após clicar em Prosseguir, aparecerá tela (Figura 18 – Tela de Confirmação dos Dados) para confirmação dos dados inseridos. Após conferencia, clique na Declaração de aceite do Termo de Uso e, em seguida, clique em 'Prosseguir'.

COAF - Objetos de arte e antiguidades	Dados da Passoa Obvisada
QUEM FAZ PARTE? Vessoas físicas ou jurídicas que comercializem, importem, exportem ou intermedeiem a compra ou a venda de bipetos de arte e antiguidades, em carater permanente ou eventual, de forma principal ou acessória, umulativamente ou não. O QUE FAZER? Cadastrar-se no COAF Em todas as operações, manter cadastro do cliente, em arquivo próprio Nas operações a partir de R\$ 5.000,00, manter registro da operação, em arquivo próprio Enviar declaração negativa até 31 de janeiro do ano seguinte, caso não sejam identificadas operações ou vropostas a serem comunicadas ao COAF. O QUE COMUNICAR AO COAF? Utilização de valar OA COAF? O QUE COMUNICAR AO COAF? Utilização de valar los usperior a R\$ 10.000,00 (dez mil reals), em espécie, nas transações com objetos de rite e antiguidade Operações consideradas suspeitas, conforme Anexo da Resolução COAF nº 8 NORMAS EM VIGOR:	Dados da Pessoa Obrigada CPF: Nome: CEP: Endereço: Complemento: Bairro: UF: Cidade: Telefone 1: Telefone 2: Celular: Fax: Email Insuremento
Lei 9.613 de 03 de Março de 1998 Resolução COAF nº 8, de 15 de setembro de 1999 Resolução COAF nº 15, de 28 de março de 2007 Resoluçao COAF nº 16, de 28 de março de 2007 Declaro estar ciente do <u>Termo de Uso</u> do SISCOAF e de que as informações prestadas a	o COAF implicam responsabilidades à Pessoa Obrigada e aos seus gestores
	Voltar Prosseguir
Figura 18 – Tela de Confi	rmação dos Dados

Ao clicar em prosseguir, um comprovante de cadastro de Pessoa Obrigada poderá ser impresso. Caso exista algum tipo de pendência, a liberação para acesso à área restrita do SISCOAF só acontecerá depois de sanada a irregularidade.

COMUNICAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA

Após acessar o Portal do COFECI (<u>www.cofeci.gov.br</u>), no banner PREVENÇÃO Á LAVAGEM DE DINHEIRO - figura 20 - você será redirecionado para a área de informações sobre a prevenção à lavagem de dinheiro.



Figura 20 – Comunicação de não ocorrência

Você deverá clicar no link no final da página: "Clique aqui para realizar a Comunicação de não ocorrência".

Você deverá escolher entre "Pessoa Física" ou "Pessoa Jurídica", para identificar a pessoa obrigada a prestar a declaração de inocorrência – figura 21.

Comunicação de não ocorrência
Escolha Escolha Pessoa Física Pessoa Jurídica Voltar para o portal do COFECI.

Figura 21 – identificar pessoa obrigada à comunicação de não ocorrência



Figura 22 – digitar CPF ou CNPJ

Caso o CPF ou CNPJ não seja encontrado, o sistema abrirá uma tela onde deverão ser informados dados referente ao seu Registro Profissional junto ao CRECI, conforme Figura 23.

COFECI-CI				
	Comunicação de não ocorrência Pessoa Física			
	Comunico, para os devidos fins do dis no artigo 12 da Resolução COFECI indicado abaixo, de propostas, tra comunicadas ao Conselho de Controle Conselho Federal de Corretores de Imó Imperatoria de Corretores de Imó CPF (Digitar apenas números) Voltar Nome	posto no inciso III do artigo 11 da Lei 9.613 e nº 1336/2014, a não ocorrência no período nsações ou operações passiveis de serem e de Atividades Financeiras – COAF, através do weis. Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 Nome do Profissional Abreviado (NPA)		
	E-Mail	Confirmar E-Mail		
	CEP (Digitar apenas números)	Estado Escolha		
	Logradouro			
	Número	Complemento		
	Bairro	Cidade		
		Enviar		

Figura 23 – enviar comunicação

Após preencher os campos, clicar no botão "Enviar".

Se o seu CPF for encontrado na base do COFECI, será apresentado na tela informações do Cadastro junto ao Sistema COFECI-CRECI, você deverá informar o e-mail e confirmá-lo para enviar as informações conforme figura 24.

Comu	nicação de não ocorrência Pessoa Física
Comunico, para os devidos no artigo 12 da Resoluçã indicado abaixo, de pro comunicadas ao Conselho Conselho Federal de Corret ⊡De acordo CPF (Digitar apenas númer	s fins do disposto no inciso III do artig ão COFECI nº 1336/2014, a não oc postas, transações ou operações p de Controle de Atividades Financeiras ores de Imóveis. Período: 01/01/2016 os)
11111111111	Voltar
Nome	Data de Inscrição
xxxxxx	XX/XX/XXXX
Número de inscrição no CR	ECI Região
xxxxx	Escolha ~
E-Mail	Confirmar E-Mail
	Enviar

Figura 24 – enviar comunicação

Após preencher os campos, clicar no botão "Enviar"

Após o envio, você receberá um e-mail de confirmação da comunicação de não ocorrência, conforme figura 25.

COFFCI. Comunicación de uño económico (de deservo @esfections) ho	
para mim 💿	ж т
S I S T E M A COFECI-CRECI CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS	
Sr(a). Corretor(a):	
Foi requisitado no site do COFECI o envio do Comprovante da Comunicação de não ocorrêr	ncia.
O cadastro foi realizado com sucesso, mas só será confirmado, após confirmação pelo link o	contido nesse e-mail.
Dados: CPF: Data e hora de cadastro:	
CUIDADO!!! SEMPRE QUE RECEBER UM EMAIL, VERIFIQUE ANTES SE O EMAIL QUE É [declaracao@cofeci.gov.br], SE NÃO FOR EXATAMENTE ESTE NÃO PROSSIGA, POI FRAUDE.	LHE ENVIOU A MENSAGEM DE SER UMA TENTATIVA DE
ANTES E APÓS ABRIR O LINK ABAIXO VERIFIQUE SE ELE CONTÉM EXATAM intranet·cofeci-gov-br/declaracao/comprovante-aspx?autenticacao=] SE NÃO FOR PROSSIGA, PODE SER UMA TENTATIVA DE FRAUDE.	IENTE O PREFIXO: [https:// EXATAMENTE ESTE NÃO
Clique no link abaixo para confirmar a Comunicação de não ocorrência e emitir o comprovan https://intranet.cofeci.gov.br/declaracao/comprovante.aspx?autenticacao=b374edfedfl be724e2958	nte: baa4dc3e0947b2cc61a4
Caso este email não seja pertinente, ou mesmo desnecessário, por favor apague-o imediata esse e-mail, assim nos ajudará a resolver o problema.	amente e se possível responda
Atenciosamente, Conselho Federal de Corretores de Imóveis.	

Ao clicar no link de confirmação, você será redirecionado para impressão do comprovante, conforme figura 26.



Comunicação de não ocorrência

Comunico, para os devidos fins do disposto no inciso III do artigo 11 da Lei 9.613 e no artigo 12 da Resolução COFECI nº 1336/2014, a não ocorrência no período indicado abaixo, de propostas, transações ou operações passiveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, através do Conselho Federal de Corretores de Imóveis. Período: 01/01/2016 a 31/12/2016



Figura 26 – comprovante da comunicação de não ocorrência

ÁREA DE TREINAMENTO DO SISCOAF

A página é semelhante ao ambiente de produção, apenas diferenciando-se de acordo com o endereço eletrônico.

Para acessar a área de treinamento do SISCOAF, utilizar o link abaixo:

http://treina.siscoaf.serpro.gov.br/

Ambiente destinado à realização de testes e treinamento. As informações aqui apresentadas devem ser fictícias, não devendo ser informados dados reais. Todas as informações comunicadas poderão ser descartadas pelo COAF sem prévio aviso.

Acesso	ao SISCOAF
CPF: SENHA: Comunicante Novo / Recuperar senha	 Termo de Responsabilidade As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública são protegidas por sigilo. As seguintes condutas constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário deste sistema à responsabilização administrativa, penal e cível, segundo a Constituição Federal, o Código Penal e outras normas vigentes: a) O acesso não autorizado; b) O acesso não motivado por necessidade de serviço; c) A disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso; d) A disponibilização não autorizada de informações contidas no sistema; e) A quebra do sigilo relativo a informações contidas no sistema. Todo e qualquer acesso é monitorado e controlado. Proteja sempre a sua senha. Quando encerrar as operações, tenha o cuidado de clicar a opção "Sair". Ao clicar a opção "Avançar", o usuário declara-se ciente das responsabilidades acima referidas

Figura 27 - Tela de Acesso ao SISCOAF - Treinamento